



Comitê Territorial de Desenvolvimento de Ambiente para os Pequenos Negócios

Curitiba, 13 de março de 2018.

Coordenação





PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO
TERRITÓRIO CANTUQUIRIGUAÇU



Governança

- Agência de Desenvolvimento



- Leite
- Turismo
- Peixe
- Gado de corte
- Madeira



- Associativismo
- Inovação e Tecnologia
- Compras
- Crédito
- Educação Empreendedora
- Simplificação/Desburocratização



Eixos Estratégicos

- Infraestrutura e Logística

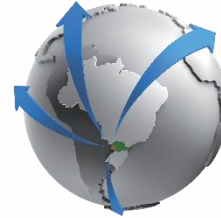


OESTE EM DESENVOLVIMENTO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO OESTE DO PARANÁ

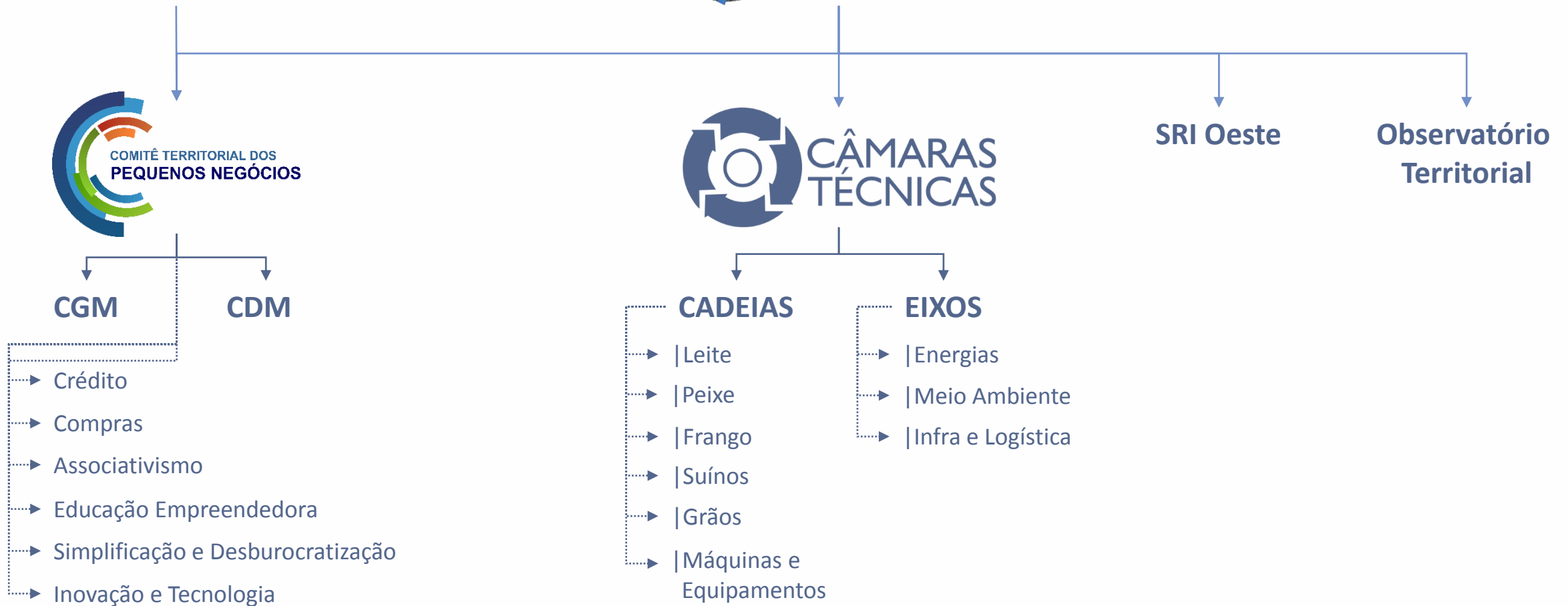
Oeste Integrado



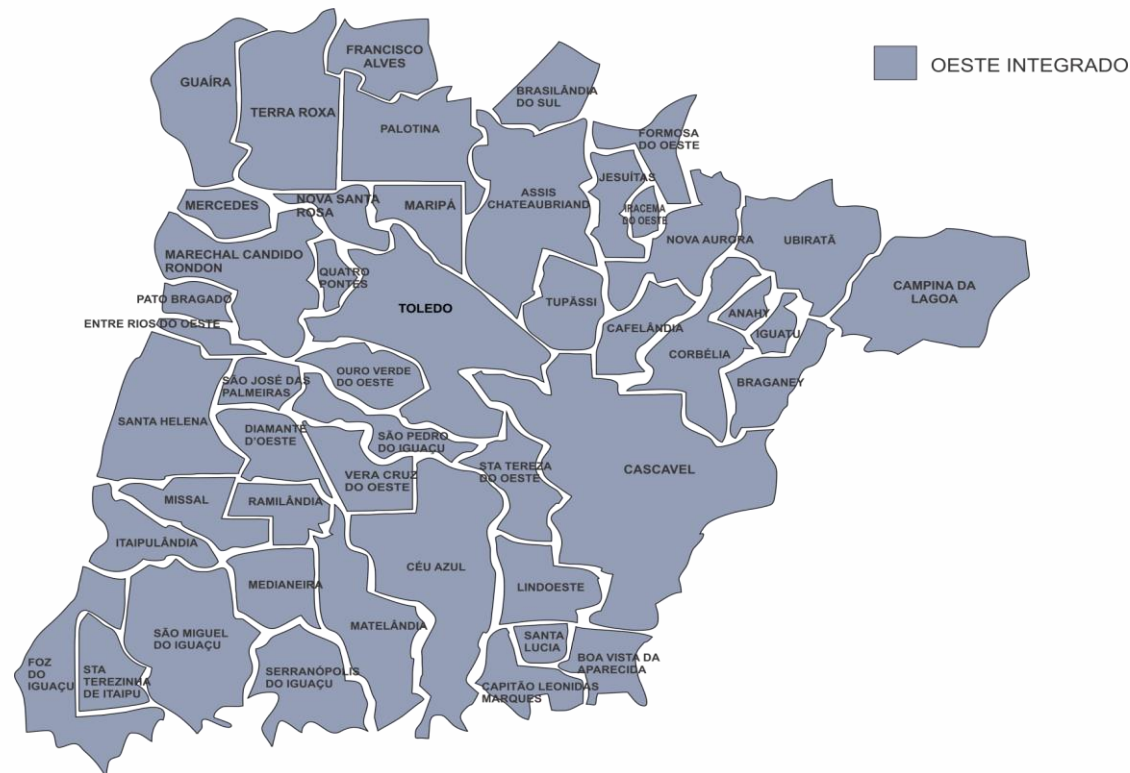
FOPEME



OESTE EM DESENVOLVIMENTO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO OESTE DO PARANÁ

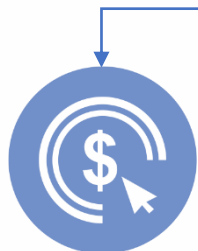


50 Governança
20 Municípios
10 Instituições
120 Participantes nos
Grupos de Trabalho





Plano Territorial



Crédito



Compras



Inovação e
Tecnologia



Associativismo



Simplificação e
desburocratização



Educação
Empreendedora



1
Análise
Institucional
Territorial



2
Sensibilização
dos atores
envolvidos



3
Constituição
do Comitê



4
Análise do
Território e
CGMs



5
Plano de
Ações



6
Alinhamento
das ações e
integração
dos Comitês
e Municípios



7
**2º Encontro
de Políticas
Públicas
Regional**



8
Monitoramento
das ações e
prioridades para
o FOPEME

Ambiente de Negócios



**Curso Liderança
Paulo Vieira**
realizado nos dias
11 e 12 de Maio



**2º Encontro
Estadual
das Micro e
Pequenas
Empresas**

Formação dos Grupos de Trabalho 06 de Junho de 2017

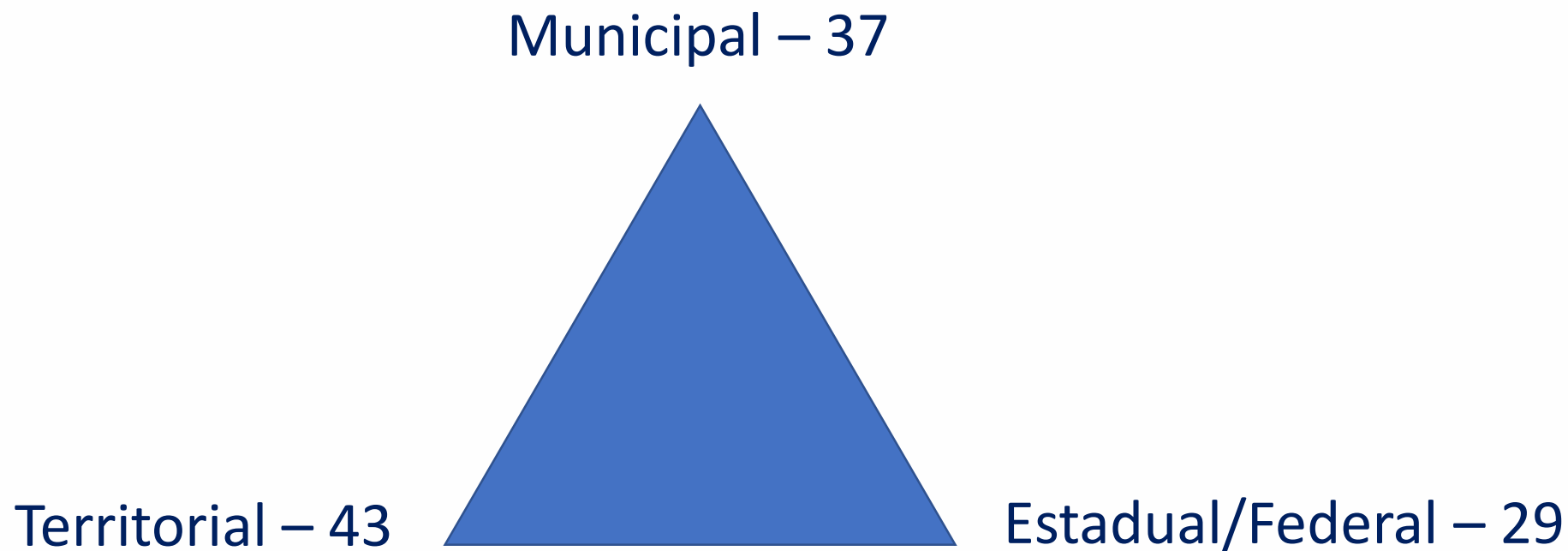
Alinhamento com o grupo sobre o funcionamento do comitê, composição da governança, divisão dos grupos de trabalho e preparação para o planejamento estratégico.



Após várias reuniões e encontros dos Grupos de Trabalho, foi realizada a reunião geral do CTPN Oeste



Cada grupo pode apresentar suas propostas de ações.



Participação no 2º ENCONTRO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O evento contou com a participação de 780 representantes de 120 municípios do Paraná.

O Oeste marcou presença com aproximadamente 100 representantes do CTPN, dos CGM, ACEs, instituições públicas e privadas de 28 municípios da região

Entrega da **CARTA DO PARANÁ**



- ❖ **Edson Zorek** – Secretário de Planejamento e Gestão do município de Cascavel
- ❖ **Marcelo de Amorim Oliveira** – Agente de Desenvolvimento e Coordenador da Sala do Empreendedor do município de Assis Chateaubriand
- ❖ **Salete Horst** – Secretária de Governo do município de Foz do Iguaçu



PROPOSTAS DE AÇÕES - FOPEME

Necessidade de alinhamento entre as instâncias judiciárias sobre a interpretação da lei 123/2006 e alteração ocorrida pela 147/2014 sobre o **tratamento diferenciado às MPEs**.

Ex.: “Prioridade de Contratação”, disposto no §3º do Art. 48 da supracitada lei.

Tal alinhamento, se faz necessário, pois, apesar da questão ter sido “pacificada” através do AC 877/2016 do TCE/PR, alguns Promotores entendem que não basta a existência de MPEs, tem que ocorrer a efetiva participação de no mínimo 3 (três) para ser aplicado disposto na lei.

PROPOSTAS DE AÇÕES - FOPEME

- ✓ É de suma importância que o Fórum possa demandar da JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná e da Receita Federal do Brasil, criação de mecanismo atualizado e de amplo acesso dos órgãos licitantes, com banco de dados onde se possa aferir o porte “real” das empresas com o intuito de evitar que aquelas que não se enquadram como MPE se beneficiem das prerrogativas legais, utilizando-se inclusive, de declaração “falsa” no momento do credenciamento das licitações.

Esse mecanismo se faz extremamente necessário, pois, por um lado, atualmente não existe um banco de dados, ou instrumento semelhante onde se pode fazer essa verificação com informações atualizadas e seguras por parte dos órgãos licitantes, por outro lado, o TCE/PR segue demonstrando em algumas ocasiões, que os licitantes devem se responsabilizar solidariamente nessa aferição. Fatos estes que em dado momento, poderão inviabilizar a aplicação de todos os benefícios do capítulo de Acesso a Mercados da LC 123/2006.



Grupo de Trabalho: Compras

FOPEME – Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná

Principais reivindicações do Grupo de Trabalho Compras - Região Oeste aos Comitês Temáticos do FOPEME:

- **CERTIDÃO DE ME/EPP**

De acordo com Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações, em seu art. 3º, consideram-se microempresa e empresa de pequeno porte (ME/EPPs), empresas que estão enquadradas em cada ano-calendário, nos limites de receita bruta especificados na Lei, cabendo ao empresário informar a mudança dessa condição as respectivas juntas comerciais (autodeclaração).

Do ponto de vista das licitações públicas, no tocante ao tratamento diferenciado às ME/EPPs, o Poder Público Municipal não tem como verificar a efetividade de tal condição, já que o empresário se declara ME/EPP no momento do seu credenciamento, podendo ocorrer declaração falsa para auferir o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006. Diante desta situação, os Órgãos de Controle Externo estão atribuindo aos Órgãos Licitantes à verificação de tal condição de enquadramento. Ocorre que atualmente poderia se tornar inviável, em sessão pública de licitação, promover diligências a fim de cumprir tais verificações, já que os Municípios não detêm informações pertinentes a receita bruta das empresas. Da mesma forma, parece-nos inviável solicitar balanços e balancetes destas empresas, ocasionando mais custos e burocracias na participação dos empresários em licitações públicas.

O Grupo de Trabalho sugere que haja uma certidão específica de órgão público (por exemplo: Receita Federal, junta comercial,...) que possa auferir a real condição das empresas enquadradas e que detenham o direito dos benefícios trazidos pela LC nº. 123/2006, dando maior segurança e transparência a todos os participantes em licitações públicas.

- **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA ON-LINE E GRATUÍTA**

No Estado do Paraná, a Certidão de Falência e Concordata deve ser requerida nas Comarcas do Estado, porém em Municípios menores, o empresário tem que se deslocar para a sede da Comarca, requerer e pagar a taxa para sua emissão e, após alguns dias retornar para retirar. Tal medida pode afastar os empresários de participarem das licitações públicas, em especial as ME/EPP, já que o deslocamento onera estes empresários e inviabiliza em muitos casos sua participação. A título de exemplo, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal já opera com a certidão on-line e gratuita.

- **REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO FOPEME NO INTERIOR DO ESTADO**

O Fórum Permanente das Micro e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME é composto por comitês temáticos e territoriais. Suas reuniões, em grande parte acontecem em Curitiba, dificultando a participação de representantes dos territórios nas discussões devido a distância e custos envolvidos. Com o objetivo de ampliar a participação dos representantes das várias regiões do Estado, sugere-se que se efetuem as reuniões ordinárias e outros eventos no interior do Estado. Tal medida poderá, além de ampliar a participação, dar maior visibilidade em mídia sobre os temas propostos e discutidos pelo FOPEME.

Cascavel, 13 de março de 2018.

Edson Zorek

Grupo de Trabalho: Compras - Região Oeste

Coordenação:



PROPOSTAS DE AÇÕES - FOPEME

SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO

Necessidade de regulamentação complementar da lei 123/2006 no capítulo IX que trata do estímulo ao crédito e a capitalização no que se refere a constituição de Fundos Municipais de garantias para acesso ao crédito, bem como o aporte nas Sociedades Garantidoras de Crédito ou outros fundos existentes, trazendo segurança jurídica aos municípios na realização de tal operação.

PROPOSTAS DE AÇÕES - FOPEME

Criação de uma política nacional de acesso a crédito para as MPE, objetivando:

- Facilitar o acesso a crédito nas linhas subsidiadas ou com taxas equalizadas.
- Aproximar os pequenos negócios das instituições financeiras.
- Reduzir o risco nas operações através da qualificação do empresário para melhoria dos processos de gestão.

Para a proposta de criação de uma Política de Acesso ao Crédito para as MPE, inspirou-se na política criada para os pequenos negócios rurais, o PRONAF.

Este Programa instituído pelo Governo Federal traz regras bem definidas que facilitam o acesso ao crédito por parte dos beneficiados, promove a qualificação, o desenvolvimento destes pequenos negócios e facilita a operação por parte dos agentes financeiros.



PROJETO POLÍTICA DE ACESSO AO CRÉDITO PARA AS MPE

PROPOSTAS DE AÇÕES - FOPEME

CRIAR UMA FAIXA DE VALOR DE TRANSIÇÃO NO FATURAMENTO E TRIBUTAÇÃO ENTRE MEI E ME.

A faixa de transição no faturamento diminuiria a dificuldade de migração dos MEIs para ME, pois hoje a diferença dos valores de tributos entre as duas modalidades é muito grande, e esta faixa de transição facilitaria as migrações

PROPOSTAS DE AÇÕES - FOPEME

Necessidade de tornar obrigatória a adesão dos municípios ao programa

Empresa Fácil / REDE Simples em todo estado.

Tal obrigatoriedade traz facilidade na abertura, alteração e baixa de empresas, agilizando os processos, diminuindo custos e possibilita que o empreendedor inicie suas atividades em menor tempo possível.



OESTE EM DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO OESTE DO PARANÁ

Obrigada!
Vídeo CTPN

Coordenação

